



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica
Grupo de Trabalho Orçamento, Projetos e Obras - Inst.02/2021

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC/GTOBRAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) - **Avaliação Preliminar**, de acordo com a ABNT NBR 15.515 parte 1 - para o **Núcleo de Limpeza da Asa Norte** e para a **Área da Garagem e Ponto de Abastecimento da Usina de Tratamento Mecânico-Biológico da Asa Sul (UTMB Asa Sul)**.

EMPRESA: Ambiental Tecnol Consultoria Eireli

CNPJ: 07.819.027/0001-50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais)

DOCUMENTAÇÃO: Proposta (74786170), Habilitação Técnica (74786072), Declarações (74785967).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA 41 (71263286)

7.1 A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA por meio do documento de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, com todos os dados atualizados e em plena validade.

7.1.1. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

7.1.2. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro e Quitação Nº 29472/2021-INT

Validade: 08/12/2021

Nº do Registro no CREA-DF:

Responsável(is) Técnico(s):

- **FABRICIO PEREIRA DA SILVA (Engenheiro Civil)**
 - Data de início da resp. técnica: 29/07/2021
 - Certidão de Registro e Quitação: -
 - CREA: 100485/D-MG
- **LAUIS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR (Engenheiro Ambiental)**
 - Data de início da resp. técnica: 18/04/2016
 - Certidão de Registro e Quitação: -
 - CREA: 1015322948D-GO
- **LEONARDO CABRAL FERREIRA (Engenheiro Mecânico)**
 - Data de início da resp. técnica: 27/08/2015
 - Certidão de Registro e Quitação: -
 - CREA: 21818/D-GO
- **SILVIO ODIL FENNER VENTZKE (Geólogo)**
 - Data de início da resp. técnica: 28/02/2019
 - Certidão de Registro e Quitação: -
 - CREA: 151098/D-RS

7.2. Da qualificação técnico-operacional

7.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) emitidos em nome da empresa, que expressamente certifique(m) a elaboração de estudos e serviços similares com o objeto deste Termo de Referência, sendo de comprovação obrigatória a elaboração de serviços de consultoria ambiental e/ou elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental em área mínima de **1.000 m²**.

7.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas (ART/RRT) emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

7.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

7.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

7.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	Rodovia GO-132 Minaçu-GO	02/05/2014 a 02/06/2014	LEONARDO ARAÚJO SILVA AGUIAR CREA: 19.074/D-GO CYNTHIA MORALES DA COSTA CRBIO: 057598/04-0 ANA TISSATO UMENO ALENCAR CREA: 20769/D-GO	Elaboração de projetos e estudos ambientais para Licenciamento Ambiental para as obras de pavimentação asfáltica de trecho de 16,34 km no acesso à Mineração Serra Verde - GO-132
CELG DISTRIBUIÇÃO S/A CELG D	Paraúna-GO	21/01/2013 a 31/12/2013	RODRIGO SOARES HATEM CREA: 70.039/D-MG ANA TISSATO UMENO ALENCAR CREA: 20769/D-GO LUCAS FERREIRA KEUNECKE CREA: 24.93610MT LEONARDO ARAUJO SILVA AGUIAR CREA: 19.074/D-GO	Consultoria Ambiental para colaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) referente à área de implantação da SE Paraúna, para obtenção de Licença de Instalação junto a SEMARH
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA	SGO Norte, Quadra 6, Bloco A Brasília-DF	27/05/2019 a 23/11/2019	LAUIS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR CREA: 1015322948D-GO FABRICIO ALMEIDA CREA: 1014048010/D-GO	Elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (1.250 m²); Assessoria Técnica Ambiental para obtenção de Licença Ambiental junto ao IBRAM; Remoção de 6 tanques para combustíveis inativos
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Curitiba-PR	20/07/2017 a 12/09/2017	FABRICIO ALMEIDA CREA: 1014048010/D-GO SILVIO ODIL FENNER VENTZKE CREA: 101404801 O/D	Remoção de 03 (três) tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis - SASC, e recomposição do entorno; Elaboração de Plano de Remediação do Passivo Ambiental (500 m²)

Após análise dos atestados apresentados pela proponente, verificou-se que a atividade de elaboração de *Relatório de Investigação de Passivo Ambiental* foi executada em quantitativo de área **superior** ao exigido por esta Autarquia.

Portanto, a empresa atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica.

7.3. Da qualificação técnico-profissional

10.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em **engenharia ou geologia**, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades de **consultoria ambiental** ou **gestão de áreas contaminadas** ou **gerenciamento de áreas contaminadas** e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

7.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.

7.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
SILVIO ODIL FENNER VENTZKE	832/2018 (página 20 - 74786072)	Determinação de parâmetros de contaminação - sondagens para obtenção dos parâmetros BTEX e PAH e análise de solo e de água. Plano de Remediação do Passivo Ambiental Local: Curitiba/PR

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico com Atestado do profissional: SILVIO ODIL FENNER VENTZKE.

Portanto, a empresa atende aos requisitos de capacidade técnica.

7.5. Do vínculo do profissional

7.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

7.5.1. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

7.5.2. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
SILVIO ODIL FENNER VENTZKE	Contrato de Prestação de Serviços Técnicos (página 26 - 74786072)
RODRIGO SOARES HATEM	Contrato de Prestação de Serviços Técnicos (página 28 - 74786072)

Foram apresentados o Contratos de Prestação de Serviços Técnicos dos profissionais acima elencados.

A empresa **comprovou vínculo** dos responsáveis técnicos indicado.

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais)** portanto **inferior** ao preço de **R\$ 36.890,43 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos)** estimado por essa autarquia.

No entanto, foram encontradas inconsistências na Planilha Orçamentária da proposta negociada:

- O "Preço Total" do item 2.1.3. *Elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental* equivalente a R\$ 3.200,00 não reflete o valor do "Preço Item" de R\$ 2.000,00.

Diante do exposto, do ponto de vista técnico, **sugere-se diligência** dos valores apresentados.

CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **atende** aos critérios técnicos;
2. Em relação à análise da Planilha, **sugere-se diligência** da proposta apresentada.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador GTOBRAS

GTOBRAS/DITEC/SLU

Helena Magalhães Gomes Garcia

Gestora de Resíduos Sólidos

GTOBRAS/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho**, em 25/11/2021, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8, Gestora de Resíduos Sólidos**, em 25/11/2021, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74804077** código CRC= **B23C7C0A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70330-900 - DF

32130180